



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## PORTARIA Nº 4.929/2019

Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS a servidor que especifica.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fracionar o período das férias em gozo de 12/08 à 18/08/2019, da servidora **EVERALDA SANTOS FIORUCI**, portadora da cédula de identidade RG 7.242.481-3 e CPF 110.611.588-02, servidora municipal, ocupante do emprego público de **TÉCNICO EM BIBLIOTECONOMIA**, 07 (sete) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018/2019. (3º período)

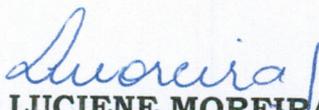
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 23 de julho de 2019.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

  
**LUCIENE MOREIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**